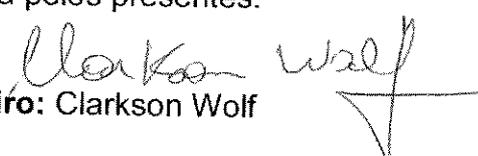


Ata de julgamento da proposta comercial e documentações apresentada pela empresa arrematante referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2016, plataforma do Banco do Brasil nº 619500, do tipo menor preço global para **aquisição de centrais telefônicas com instalação para atender os Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop)**. Aos 12 dias de abril de 2016, às 13:00h, reuniram-se na Unidade de Processos, tendo como pregoeiro o Sr. Clarkson Wolf de acordo com a Portaria nº 125/2016, para julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante DIGISTAR TELECOMUNICAÇÕES S/A. Considerando que, restando arrematante do objeto licitado no valor total de R\$12.600,00, esta foi regularmente convocada em sessão pública eletrônica, ocorrida no dia 16 de março de 2016, para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação, em cumprimento ao previsto no item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 21 de março de 2016, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação, a proposta de preços apresentada, esta foi encaminhada a Unidade de Gestão para análise técnica através do memorando nº 045/2016. Considerando a manifestação da Unidade de Gestão através do memorando nº 149/2016, sob a assinatura e responsabilidade do Sr. Filipe Schuur – Diretor executivo e Thaís Cidral Testoni, Coordenadora da Unidade de Gestão, onde declaram que o equipamento ofertado está de acordo com os padrões e especificações técnicas exigidos, nos termos do prospecto do fabricante encaminhado pela referida empresa. Contudo, não restou comprovado na análise técnica que o software de administração do PABX tem compatibilidade com, no mínimo Windows 7, exigência do item 1.4 do Padrão de Especificações Técnicas – PET nº 0113785/2015 – Anexo VIII do edital. Considerando que, a proposta de preços traz expressamente a informação que o software de administração do PABX tem compatibilidade com, no mínimo Windows 7 (fl 09), resta sanado o apontamento. Sendo assim, verificada a proposta de preços cumpre com as exigências estabelecidas no item 6.2 do edital o Pregoeiro declara a proposta apresentada **CLASSIFICADA**. Em análise aos documentos de habilitação, destaca-se que o arrematante cumpriu com as exigências dispostas no item 9 do instrumento convocatório, deste modo, o Pregoeiro declara o arrematante, **HABILITADO**. Por fim, por ter cumprido com as exigências estabelecidas no edital, à empresa **DIGISTAR TELECOMUNICAÇÕES S/A** foi **declarada vencedora**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Pregoeiro: Clarkson Wolf

Equipe de Apoio:


Renata da Silva Aragão